



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.146, DE 2013

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de
Resolução nº 59, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 2013, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de outubro de 2013.

Senador Jorge Viana, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator

Senador João Durval

Senador Romero Jucá

ANEXO AO PARECER Nº 1.146, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução
nº 59, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar o envio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional das mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 390 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 390.

.....

Parágrafo único. No caso de mensagens propondo perdão e reescalonamento de dívidas de que o Brasil seja credor, a matéria será encaminhada para parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional antes de seu exame pela Comissão de Assuntos Econômicos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DSF, de 18/10/2013

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:16403/2013